



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.01.01/2019

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:	SECRETARIA DE SAÚDE
---------------------------	---------------------

PROCESSO Nº: 02.01.01/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

O Município de Itapiúna, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) **Tiago da Silva Pereira** e sua equipe de apoio **Antônio Altemar Bezerra** e **Francisco Evandro Caetano Freitas Filho**, devidamente nomeada pela Portaria nº 18305/2018, de 17 de maio de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, que será adjudicado **PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação aplicável à modalidade Pregão, qual seja: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (**com inovações trazidas pela LC nº 147/2014**), bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE PROF. WALDEMAR ALCÂNTARA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

2.0. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO.

2.1. O provedor do sistema eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A (site www.licitacoes-e.com.br).

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS.

3.1. As referências de tempo relacionadas abaixo observam, todas, o **horário de Brasília**:

I - Início de acolhimento de propostas: 05/02/2019.

II - Abertura das propostas: 19/02/2019 às 10h;

III - Início da sessão de disputa de preços: 19/02/2019 às 11h;

4.0. DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do certame licitatório, quaisquer licitantes interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência; e que atenderem todas as condições estipuladas no edital e seus anexos inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.2. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.3. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



- b) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- c) Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

4.4. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na Internet, no site www.tce.ce.gov.br, no provedor do certame www.licitacoes-e.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. São Cristóvão, 215, Bairro Centro, CEP: 62.740-000, Itapiúna/CE.

5.0. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

6.0. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE.

6.1. O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento deste Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração e que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 - Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no item **13 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital**.

7.0. DA PROPOSTA.

7.1. A proposta eletrônica de preços deverá explicitar o valor global do lote para fornecimento dos gêneros alimentícios especificados no Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, em moeda nacional corrente.

7.1.1. O **valor máximo** a ser aceito, após concluída todas as etapas do Pregão, será o previsto **no item 3.1** do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

7.2. A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



7.3. O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.4. As propostas deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais.

7.5. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes, garantia e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.6. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, observado o disposto nos itens **8.15 e 8.15.1** deste Edital.

8.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.

8.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem a identificação do detentor do lance.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

8.10. Após esta fase, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11. O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, deverá anexar em campo próprio do sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a proposta de preços assinada e escaneada com os respectivos valores readequados ao último lance, os documentos de habilitação exigidos no item **10.0 (DA HABILITAÇÃO)** devendo os originais ou cópias autenticadas desses documentos serem enviados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, **em até 02 (dois) dias úteis** contados da data de sua convocação no sistema eletrônico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



8.11.1. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, enviará, ainda, a sua proposta de preço, conforme modelo definido no ANEXO III - TERMO DE PROPOSTA, deste Edital, para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE, no mesmo prazo do item 8.11.

8.11.2. Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

8.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda a este Edital. Neste caso poderá o Pregoeiro negociar com o licitante para a obtenção de preço melhor.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8.15. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão nº 697/2006 - Plenário - Processo nº 019.054/2005-7 - Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

8.15.1. Aplicada a regra do art. 48 acima citado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.0. DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.

9.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10.0. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Exigir-se-á do licitante vencedor os seguintes documentos:

10.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.2.1. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal da empresa e signatário da Proposta.

10.2.2. INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da sede do licitante.

10.2.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da indicação de seus administradores em exercício.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas.

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011.

10.4. Relativa à Qualificação Técnica:

10.4.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

10.4.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.

10.4.3. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

10.6. Demais exigências:

10.6.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

10.6.2. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

10.6.3. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor) - MODELO NO ANEXO II.

10.6.4. Por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, a regularidade fiscal respeitará ao tratamento diferenciado e favorecido disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



11.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

11.1. Até **2 (dois) dias** úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço www.tce.ce.gov.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

11.1.1. No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Após ser declarado no sistema o vencedor, os interessados terão o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** para manifestar a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Ao final do prazo do item 11.2, os licitantes que manifestaram intenção de recorrer terão o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

11.2.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo constante do item 11.2.1, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

11.2.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador, e, tempestivamente, protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

11.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

11.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.0 DO CONTRATO.

12.1. Homologada a licitação pela autoridade superior, será convocado o licitante vencedor para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, proceder a assinatura do Contrato.

13.0. DO PAGAMENTO.

13.1. As condições de pagamento estão especificadas no item 12 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

14.0. DAS PENALIDADES.

14.1. Por ilícitos cometidos, Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas no item 13 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

15.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária constante do item 15 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



16.0. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

16.1. As condições para a execução do fornecimento do objeto deste Edital, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no Anexo I (Termo de Referência), Anexo IV (Minuta do Termo de Contrato) e nas demais condições deste Edital.

17.0. DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO III – Termo de Proposta;
- ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

17.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada exclusivamente via e-mail: cplitapiuna@outlook.com, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, salvo a interposição de recurso.

17.3. A resposta do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimento e os comunicados serão divulgados na página Web do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço www.tce.ce.gov.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nos termos da legislação vigente.

Itapiúna/CE, 04 de Fevereiro de 2019.

Tiago da Silva Pereira

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE.

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1.0. DAS JUSTIFICATIVAS.

1.1. Da Justificativa da Contratação.

Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

CONSIDERANDO ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas do atendimento a demanda de nossos munícipes faz-se necessário à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Hospital e Maternidade Prof. Waldemar Alcântara e Secretaria de Saúde.

2.0. DO OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE PROF. WALDEMAR ALCÂNTARA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I deste Termo de Referência.

3.0. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

3.1. O orçamento global estimado de acordo com o preço de mercado para o fornecimento dos gêneros alimentícios constantes do Quadro I é de **R\$ 337.511,70 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e onze reais e setenta centavos)**.

3.1.1. Responsável Pela Cotação de Preços: Setor de Compras e Controladoria.

4.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do certame licitatório, quaisquer licitantes interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência; e que atenderem todas as condições estipuladas no edital e seus anexos inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.2. Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

4.3. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país; e
- c) Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

5.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA.

5.1. Validade das Propostas: mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

5.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



6.0. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

7.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.0. DOS DEVERES DA CONTRATADA.

8.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

8.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado, em perfeitas condições, nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

8.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

8.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0. DOS DEVERES DO CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



9.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra.

9.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.

9.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada.

9.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

10.0. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. A fiscalização dos serviços deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão a qualquer tempo.

10.3. A presença da fiscalização da Secretaria Competente, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.4. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

10.5. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder nova fiscalização.

10.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.0. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

11.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

12.0. DO PAGAMENTO.

12.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



12.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

12.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

13.0. DAS SANÇÕES.

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

13.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo de Referência, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do presente Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

13.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

13.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

13.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

14.0. DO REAJUSTE ECONÔMICO

14.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

15.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.122.0061.2.037, 0701.10.301.0181.2.039, 0701.10.302.0181.2.041 - 3.3.90.30.00 - 1211000000 / 1214000000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



QUADRO I

LOTE 01 - FRUTAS E VERDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABOBORA - Tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	200	KG	R\$ 3,67	R\$ 734,00
2	ALFACE - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	700	UNID	R\$ 2,13	R\$ 1.491,00
3	ALHO EM CABEÇA - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	270	KG	R\$ 21,69	R\$ 5.856,30
4	BANANA - Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g.	1.000	KG	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
5	BATATA INGLESA - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	850	KG	R\$ 4,36	R\$ 3.706,00
6	BATATA DOCE ORGÂNICA, lavada e selecionada. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.	700	KG	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
7	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	300	KG	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



8	CEBOLA BRANCA - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	850	KG	R\$ 3,43	R\$ 2.915,50
9	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	1.050	KG	R\$ 4,08	R\$ 4.284,00
10	CHEIRO VERDE - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	1.725	MOLHO	R\$ 1,15	R\$ 1.983,75
11	CHUCHU - Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	500	KG	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
12	GOIABA VERMELHA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	1.050	KG	R\$ 4,64	R\$ 4.872,00
13	LARANJA - Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	650	KG	R\$ 3,44	R\$ 2.236,00
14	LIMÃO - Tipo comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	150	KG	R\$ 3,81	R\$ 571,50
15	MAÇA - Tipo comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	200	KG	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
16	MAMAÓ - Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	450	KG	R\$ 4,25	R\$ 1.912,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



17	MANGA: De boa qualidade "in natura", apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	700	KG	R\$ 3,98	R\$ 2.786,00
18	MARACUJA - Frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	550	KG	R\$ 4,37	R\$ 2.403,50
19	MELANCIA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	300	KG	R\$ 2,65	R\$ 795,00
20	MELÃO - Frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	250	KG	R\$ 3,48	R\$ 870,00
21	PIMENTÃO VERDE - Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	350	KG	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50
22	REPOLHO VERDE - Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	350	KG	R\$ 3,53	R\$ 1.235,50
23	TOMATE - Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	450	KG	R\$ 4,05	R\$ 1.822,50
24	UVA\VERDE - Tipo verde com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	100	KG	R\$ 5,63	R\$ 563,00
25	ABACAXI - Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg.	250	UNID	R\$ 4,12	R\$ 1.030,00
					R\$ 53.736,55

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TEMPERO LÍQUIDO completo 500ml	800	UNIDADE	R\$ 3,14	R\$ 2.512,00

Out



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



2	AÇÚCAR - Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2.950	KG	R\$ 3,05	R\$ 8.997,50
3	ADOÇANTE - Embalagem com 200 ml contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	75	UNID	R\$ 6,86	R\$ 514,50
4	AMIDO DE MILHO - tipo maisena, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	90	UNID	R\$ 4,40	R\$ 396,00
5	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1.Submetido a Vapor sob pressão para facilitar e melhorar seu cozimento. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem intacta de 1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	600	KG	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
6	BISCOITO COMUM DOCE - Tipo redondo, sabores variados, valor energético - 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	1.400	PCT	R\$ 3,43	R\$ 4.802,00
7	BISCOITO COMUM SALGADO - Biscoito do tipo quadrado, com composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionadas em embalagens impermeáveis. Embalagem integra de 400g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	1.400	PCT	R\$ 3,36	R\$ 4.704,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



8	BISCOITO TIPO CREAM CRACK 400G - Biscoito salgado tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primaria em PCTs impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2.400	PCT	R\$ 4,07	R\$ 9.768,00
9	BISCOITO TIPO MARIA - Embalagem com 400 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2.400	PCT	R\$ 4,05	R\$ 9.720,00
10	CAFÉ EM PÓ - Café torrado e moído, embalagem plástica de 500 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2.520	PCT	R\$ 6,56	R\$ 16.531,20
11	CALDO DE GALINHA - Caldo de galinha, contendo no mínimo 19 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	150	UNID	R\$ 0,50	R\$ 75,00
12	COLORAL - Coloral em pó, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	1.220	PCT	R\$ 1,10	R\$ 1.342,00
13	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Farinha de mandioca fabricadas a partir de matérias primas limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	400	KG	R\$ 3,81	R\$ 1.524,00
14	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	1.500	KG	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Especificação: Especial, obtido do cereal limpo, desgerminado, preparados a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Com fermento, próprio para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar rançosa. Com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem primária: em embalagem de papel ou sacos plásticos de polietileno atóxicos resistentes termossoldados com 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei. A data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega. Embalagem secundária: de saco plástico termossoldado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente.	900	KG	R\$ 3,23	R\$ 2.907,00
16	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 "in natura" - embalagem de 1 kg, validade 6 meses na data da entrega - grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	30	KG	R\$ 4,34	R\$ 130,20
17	FEIJÃO DE CORDA - Tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica com 1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	780	KG	R\$ 4,43	R\$ 3.455,40
18	FLOCOS DE MILHO - Flocos de milho pré-cozidos, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2.000	PCT	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
19	LEITE EM PÓ DESNATADO - Leite em pó desnatado, embalagem 200 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	1.000	PCT	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral, embalagem 400 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	1.300	PCT	R\$ 9,07	R\$ 11.791,00
21	MACARRÃO SPAGUETH - Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	1.600	PCT	R\$ 2,56	R\$ 4.096,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



22	MARGARINA - Mínimo de 65% de lipídios, embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2.360	UNID	R\$ 3,58	R\$ 8.448,80
23	MISTURA DE MINGAU SABOR ARROZ E AVEIA - Mistura a base de farinha de arroz, amido de milho, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, açúcar refinado, amido modificado. Embalagem com 230g. Validade de 6 meses na data da entrega.	620	PCT	R\$ 4,99	R\$ 3.093,80
24	MISTURA DE MINGAU SABOR MILHO - Mistura a base de farinha de milho, amido de milho, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, açúcar refinado, amido modificado. Embalagem com 230g. Validade de 6 meses na data da entrega.	620	PCT	R\$ 4,99	R\$ 3.093,80
25	MISTURA DE MINGAU SABOR ARROZ - Mistura a base de farinha de arroz, amido de milho, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, açúcar refinado, amido modificado. Embalagem com 230g. Validade de 6 meses na data da entrega.	450	PCT	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
26	OLEO DE SOJA REFINADO - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Embalagem de 900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.	1.330	UNID	R\$ 4,65	R\$ 6.184,50
27	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - Produzidas a partir da soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. As proteínas de soja concentradas mantêm a maior parte das fibras originalmente presentes nos grãos de soja e devem conter pelo menos 65% de proteína em peso seco. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	30	PCT	R\$ 4,97	R\$ 149,10
28	SAL REFINADO - PCTs de 1kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	470	KG	R\$ 0,79	R\$ 371,30
29	TEMPERO COMPLETO - Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 500ml.	750	UNID	R\$ 2,41	R\$ 1.807,50

Ant



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



30	VINAGRE BRANCO - Vinagre do tipo branco , contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	1.000	UNID	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
31	CREME DE LEITE- Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	700	UNID	R\$ 2,78	R\$ 1.946,00
32	ERVILHA - Ervilha reidratadas, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	300	UNID	R\$ 2,43	R\$ 729,00
33	MAIONESE - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. SACHÊ 200G. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	370	UNID	R\$ 2,63	R\$ 973,10
34	LEITE CONDENSADO - Leite Condensado, tradicional contendo em lata 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	500	UNID	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
35	MILHO VERDE - Milho Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade . Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	500	UNID	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
36	MOLHO DE TOMATE - Embalagem integra em sacher de 340g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	580	UNID	R\$ 2,54	R\$ 1.473,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



37	REQUEIJÃO - Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio, sal, coalho e fermento lácteo, concentrado protéico de soro de leite, estabilizantes (polifosfato de sódio, fosfato trissódico e fosfato mono sódico), cloreto de sódio (sal), conservador ácido sórbico. Embalagem de 200 g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	370	UNID	R\$ 4,97	R\$ 1.838,90
38	ARROZ BRANCO - Polido - tipo 1 - longo fino. Embalagem de 1 kg - validade 6 meses na data de entrega.	1.400	KG	R\$ 3,13	R\$ 4.382,00
39	FECÚLA DE MANDIOCA 1KG - produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada por um processo de industrialização de matérias primas sãs e limpas para obtenção do produto final. Embalagem de 1 kg - validade 6 meses na data de entrega.	360	KG	R\$ 4,77	R\$ 1.717,20
40	PÃO DE LEITE PCT - Pão "de leite" de 40g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 2 meses na data da entrega	650	PCT	R\$ 3,82	R\$ 2.483,00
41	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Pão para "cachorro quente" de 40g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	700	PCT	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
42	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composta por água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem de 2 litros.	350	UNID	R\$ 5,63	R\$ 1.970,50
43	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composta por água gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja, embalagem de 2 litros.	350	UNID	R\$ 5,95	R\$ 2.082,50
44	REFRIGERANTE SABOR COLA - Cola- bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composta por água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338e aroma natural. Não contém glúten. Embalagem de 2 litros.	400	UNID	R\$ 6,88	R\$ 2.752,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



45	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	620	PCT	R\$ 4,43	R\$ 2.746,60
46	AZEITE DE OLIVA, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	60	UNID	R\$ 26,79	R\$ 1.607,40
47	LEITE DE COCO, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	UNID	R\$ 2,99	R\$ 598,00
48	CANELA EM PÓ, contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120	UNID	R\$ 3,13	R\$ 375,60
49	BATATA PALHA, contendo no mínimo 400 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	300	UNID	R\$ 9,76	R\$ 2.928,00
50	AVEIA EM FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 450g a 1kg.	180	UNID	R\$ 4,88	R\$ 878,40
51	MASSA PARA LASANHA. Pré cozida, à base de farinha de trigo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	240	PCT	R\$ 4,97	R\$ 1.192,80
52	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, UNade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	500	UNID	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
53	TAPIOCA GRANULADA: contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	900	PCT	R\$ 6,12	R\$ 5.508,00
54	PÃO FRANCÊS	22.550	UNID	R\$ 0,39	R\$ 8.794,50
55	PAO DE FORMA INTEGRAL - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, açúcar, fermento biológico, sal, estabilizante polisorbato 80 (INS 433) e lecitina de soja, conservante propinato de cálcio e corante de caramelo. Contém glúten. O PCT de pão deverá pesar em média 500 gramas. ALEGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E LEITE.	100	PCT	R\$ 4,26	R\$ 426,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



56	BOLO SABORES VARIADOS: Ingredientes: farinha de trigo, fubá, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo, deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e peso, data de fabricação e validade.	610	UNID	R\$ 9,20	R\$ 5.612,00
57	RAPADURA – Doce derivado da cana-de-açúcar. Pesando em média 500g.	500	UNID	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
58	OVO DE GALINHA BANDEJA C/30 - Tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico.	2.350	BDJ	R\$ 15,28	R\$ 35.908,00
59	PEIXE TIPO CARÁ TILÁPIA - Carne branca de textura firme.	300	KG	R\$ 13,63	R\$ 4.089,00
60	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA COM 15 SACHÊS - de boa qualidade e com prazo de validade.	515	CX	R\$ 3,12	R\$ 1.606,80
61	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CAIXA COM 15 SACHÊS - de boa qualidade e com prazo de validade.	515	CX	R\$ 2,78	R\$ 1.431,70
62	CHÁ DE HORTELÃ CAIXA COM 15 SACHÊS - de boa qualidade e com prazo de validade.	515	CX	R\$ 4,41	R\$ 2.271,15
63	Côco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	250	PCT	R\$ 21,07	R\$ 5.267,50
					R\$ 240.366,95

LOTE 03 - FRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	QUEIJO MUSSARELA - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	160	KG	R\$ 12,48	R\$ 4.867,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



2	PRESUNTO - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	160	KG	R\$ 9,30	R\$ 3.627,00
3	SALSICHA - Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	720	KG	R\$ 8,67	R\$ 3.381,30
4	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA	500	KG	R\$ 8,46	R\$ 3.299,40
5	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA	250	KG	R\$ 8,00	R\$ 3.120,00
					R\$ 21.676,20

LOTE 04 - POLPAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GRAVIOLAPCT COM 1KG - de boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, e, com prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	390	KG	R\$ 12,48	R\$ 4.867,20
2	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ PCT COM 1KG - de boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, e, com prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	390	KG	R\$ 9,30	R\$ 3.627,00
3	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA PCT COM 1KG - de boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, e, com prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	390	KG	R\$ 8,67	R\$ 3.381,30
4	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU PCT COM 1KG- de boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, e, com prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	390	KG	R\$ 8,46	R\$ 3.299,40
5	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ PCT COM 1KG - de boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, e, com prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	390	KG	R\$ 8,00	R\$ 3.120,00
6	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA PCT COM 1KG - de boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, e, com prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	390	KG	R\$ 8,67	R\$ 3.381,30
					R\$ 21.676,20

TOTAL DE TODOS OS LOTE R\$ R\$ 337.511,70 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ nº neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar, se for o caso:)

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., de de 2019.

.....
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:

Ant



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ANEXO III
TERMO DE PROPOSTA
(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por XX (xxxx) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- Que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, garantia, frete e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Obs.: O proponente deverá declarar, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, somente se houver.

PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Discriminar, a marca, o valor individual de cada item/lote conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I, do Anexo I deste Edital.

..... de de 2019.

.....
(Assinatura do Representante legal)

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. São Cristóvão, 215, Bairro Centro, CEP: 62.740-000, Itapiúna, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF Nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portado da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. nos preceitos de direito público; e

1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº ____/____;

2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:

a) constem no Processo Administrativo nº ____/____;

b) não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.

3.1. O presente Contrato tem como objeto o _____ de acordo com as especificações constantes do Quadro I do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (_____).

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------	--------	-------	-------	-------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



--	--	--	--	--	--	--	--

4.2. O valor do item acima, bem como o valor unitário, é o constante da proposta da CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº __. __. __/ ____, que passa a integrar o presente Contrato.

4.3. Por se tratar de estimativas, o valor constante do item 4.1. não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

4.4. Os preços da prestação dos serviços serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura, até __ de ____ de 20__, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA.

6.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

6.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado, em perfeitas condições, nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

6.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

6.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

6.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



6.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DO CONTRATANTE.

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra.

7.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.

7.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada.

7.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A fiscalização dos serviços deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão a qualquer tempo.

8.3. A presença da fiscalização da Secretaria Competente, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.4. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

8.5. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder nova fiscalização.

8.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

9.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

10.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

11.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente contrato, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente contrato, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do presente Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

11.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

11.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

12.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

14.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do presente Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 14.1, do presente Contrato, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

15.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATADA adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

17.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itapiúna-CE, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Itapiúna/CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: